



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

EDITAL Nº 32/2026

Poços a descoberto - Mosteiro

---- João Manuel Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, torna público que:

----No âmbito das competências atribuídas aos municípios em matéria de Proteção Civil, Segurança e Prevenção de Riscos, e considerando a necessidade de salvaguarda da segurança de pessoas, animais e bens, foi detetada a existência de seis (6) poços a descoberto, sem as devidas condições de segurança, localizados junto à via pública na Estrada da nova ETAR do Mosteiro (estrada de ligação ao Gravito pela margem esquerda da Ribeira de Pera), conforme ilustração no mapa abaixo.-----



Mapa de localização dos poços identificados

-----Localização dos poços pelas *coordenadas geográficas em graus decimais*:

- Poço 1: 39.931229, -8.185575
- Poço 2: 39.930470, -8.185527
- Poço 3: 39.930286, -8.185439
- Poço 4: 39.930199, -8.185493
- Poço 5: 39.930000, -8.185640
- Poço 6: 39.929790, -8.185885



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

-----Verifica-se que os referidos poços não se encontram devidamente vedados ou cobertos, constituindo um potencial risco para a segurança de pessoas, bens e animais, o que viola o disposto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual, que impõe aos proprietários o dever de assegurar o resguardo ou cobertura eficaz de poços, fossas, fendas e outras irregularidades no solo suscetíveis de originar quedas desastrosas a pessoas e animais.-----

-----Mais se enquadra a presente atuação no princípio da prevenção e da precaução, conforme previsto na Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, na sua redação atual), designadamente nas alíneas b) e c) do seu artigo 5.º.-----

-----Assim, e ao abrigo das competências legais do Município, são por este meio notificados os proprietários dos terrenos onde se localizam os referidos poços, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da afixação do presente Edital, procedam à sua regularização, em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente através da:-----

- Cobertura adequada e resistente; ou
- Vedação eficaz que impeça o acesso accidental; ou
- atolamento (selagem) dos poços.

-----Findo o prazo acima indicado sem que se verifique o cumprimento das obrigações impostas, o Município de Pedrógão Grande procederá, sem necessidade de nova notificação, à execução coerciva dos trabalhos necessários, designadamente ao atolamento (selagem) dos poços, ao abrigo dos poderes de execução coerciva administrativa, sendo todos os encargos imputados aos respetivos proprietários, nos termos legais.-----

-----O Município apela à colaboração e sentido de responsabilidade de todos os proprietários, de forma a garantir a segurança coletiva e evitar a ocorrência de acidentes. -----

-----Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio da internet www.cm-pedrogaogrande.pt. -----

Pedrógão Grande, 17 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: João Manuel Gomes Marques
Num. de Identificação: 04211683
Data: 2026.04.17 15:24:14+01'00'

Dr. º João Manuel Gomes Marques

